



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 024/2025

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí,

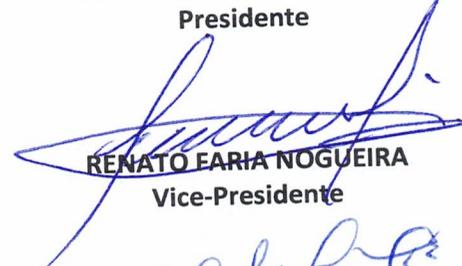
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 024/2025, que **“Revoga o parágrafo 2º e seus incisos, do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.320/2020, que assegura reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, no período legislativo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal”**.

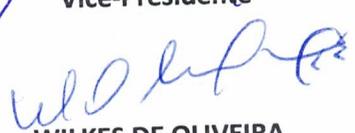
Referida “revogação” se dá em obediência ao atendimento do Procedimento Administrativo nº 2022.0027.7345-55 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio do OFÍCIO NUPA Nº 18/2025, que aponta inconstitucionalidade formal no referido parágrafo citado, recomendando desta feita, que o Legislativo o revogue.

Assim, denota-se que a presente iniciativa se encontra em consonância com o entendimento do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através do NUPA – Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposição.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente


RENATO FARIA NOGUEIRA
Vice-Presidente


WILKES DE OLIVEIRA
Secretário


JOSE CARLOS PEREIRA LEAL
Tesoureiro





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2025

“Altera a Lei Municipal 4.320/2020 – Fixa em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o mandato de 2021 a 2024”.

Art. 1º. Revoga o parágrafo 2º e seus incisos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.320/2020, que assegura reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 11 de agosto de 2025.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente


RENATO FARIA NOGUEIRA
Vice-Presidente


WILKES DE OLIVEIRA
Secretário


JOSE CARLOS PEREIRA LEAL
Tesoureiro

